



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/2006 (*)

Autoriza a criação das Secretarias e dos Setores de Execução e de Processos das Varas do Trabalho de Manaus criadas pela Lei nº 10.770/2003 e acrescenta Cargos em Comissão e Funções Comissionadas na estrutura administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

O Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. LÁRAH BARROS REBÊLO,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a estrutura organizacional da 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 19ª. Varas do Trabalho criadas pela Lei nº 10.770/2003,

RESOLVEU, por unanimidade de votos:

I - AUTORIZAR a criação, na estrutura administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, dos seguintes órgãos em cada uma das Varas do Trabalho de Manaus criadas pela Lei nº 10.770/2003:

- a) **Secretaria de Vara;**
- b) **Setor de Execução; e**
- c) **Setor de Processos.**

II - ACRESCENTAR no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas deste Regional:

- a) 6 (seis) Cargos em Comissão, Código CJ-3, de **Diretor de Secretaria de Vara;**
- b) 6 (seis) Funções Comissionadas, Código FC-05, de **Assistente de Diretor de Secretaria;**

A

CB.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

- c) 6 (seis) Funções Comissionadas, Código FC-05, de **Assistente-Chefe do Setor de Execução**;
- d) 6 (seis) Funções Comissionadas, Código FC-05, de **Assistente-Chefe do Setor de Processos**;
- e) 6 (seis) Funções Comissionadas, Código FC-05, de **Assistente de Juiz**;
- f) 6 (seis) Funções Comissionadas, Código FC-04, de **Secretário de Audiência**.

III - TRANSFORMAR **14 (quatorze)** Funções Comissionadas, **Código FC-03**, e **14 (quatorze)** Funções Comissionadas, **Código FC-02**, criadas pela Lei Nº 10.770/2003, em **14 (quatorze)** Funções Comissionadas, **Código FC-05**, para atender a criação das Funções de Assistente-Chefe do Setor de Execução, Assistente-Chefe do Setor de Processos, Assistente de Juiz e Assistente de Diretor de Secretaria, Código FC-05; transformar, ainda, **03 (três)** Funções Comissionadas, **Código FC-02**, em **01 (uma)** Função Comissionada, **Código FC-05**, remanescendo, desta transformação, **01 (uma)** Função Comissionada, **Código FC-01**, que fica à disposição do Gabinete da Presidência

IV – AUTORIZAR a seguinte estrutura padrão para as Varas do Trabalho de Manaus criadas pela Lei nº 10.770/2003:

- a) Juiz do Trabalho;
- b) Diretor de Secretaria;
- c) Assistente de Diretor de Secretaria;
- d) Assistente-Chefe do Setor de Execução;
- e) Assistente-Chefe do Setor de Processos;
- f) Secretário de Audiência;
- g) 1 (um) Analista Judiciário, Área Judiciária;
- h) 2 (dois) Analistas Judiciários, Área Administrativa;
- i) 4 (quatro) Técnicos Judiciários.

V – AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos de reorganização judiciária e administrativa que se fizerem necessários.

Handwritten initials and a signature mark.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Certifico e dou fé. Sala de Sessões, 8 de agosto de 2006.

Análise em
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

[Assinatura]
JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal Presidente
Do TRT da 11ª Região

(*) Resolução Administrativa Nº 112/2006, publicada no D.O.E./AM-Poder Judiciário do dia 11.8.2006, às fls. 31, com incorreção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

OF/TRT/SP/Nº135/2006

Em: 07.12.2006

Senhor Secretário-Geral,

*A Secretária de
Pessoal para providenciar a
republicação,
Em 7/12/06*

Considerando que a Resolução Administrativa nº 112/06, que autorizou a criação das Secretarias e dos Setores de Execução e Processos das Varas do Trabalho de Manaus criadas pela Lei nº 10.710/2003, acrescentando Funções Comissionadas na estrutura administrativa deste Tribunal, foi publicada sem constar a transformação das FCs para atender a necessidade dos níveis FC-05 para composição das Varas, encaminhado, em anexo, MINUTA para consideração superior, sugerindo a publicação de errata da referida Resolução, regularizando assim a atual situação do nosso Quadro de Funções Comissionadas.

Atenciosamente,

Rejane Maria Monteiro Menezes
Diretora do Serviço de Pessoal

TRT-11ª Região – Serviço de Pessoal
Rua Visconde de Porto Alegre, 1265, Bairro Pça 14 de Janeiro
Manaus- Am – 69.020-130

*Resol. Adm nº 112/06,
republicada no
DOEA, de 13.12.2006, fls 92*